

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 146/2012

ANO

2012

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 126/2012

EMENTA

Autoriza o Poder executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO



# TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES  
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO  
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 13 / 12 / 12



Presidente

Discussão:

- ÚNICA                       DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA                       NOMINAL                       SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES                       Maioria ABSOLUTA                       2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 13 / 12 / 12                       APROVADO 13 / 12 / 12

REJEITADO    /   /  

2ª DISCUSSÃO:    /   /  

APROVADO    /   /  

REJEITADO    /   /  

Ocorrências:

Urgência Especial: 13 / 12 / 12

Vista:    /   /  

Adiamento de Discussão:    /   /  

Adiamento de Votação:    /   /  

Retirada:    /   /  

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 138 / 2012

Data: 14 / 12 / 12



**AUTÓGRAFO Nº 138/2012**  
**PROJETO DE LEI Nº 126/2012**

**" Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providencias".**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementação de dotação orçamentária, no valor total de até R\$ 911.900,00 (Novecentos e Onze Mil e Novecentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignados:

UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO  
UNIDADE E: 02.01.03 – GABINETE DO PREFEITO  
04.122.0001.2014 – MANUT. E CUSTEIO DO GABINETE DO PREFEITO  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0011)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 2.700,00  
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0012)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 1.100,00

UNIDADE O/E: 02.02.00 – PROCURADORIA GERAL  
04.122.0004.2021 – MANUT.E CUSTEIO DA PROCURADORIA GERAL  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0016)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 24.900,00  
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0017)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 2.500,00  
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0018)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 1.600,00

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0003.2002 – MANUT. E CUSTEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0026)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 128.800,00  
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0028)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 25.000,00

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0032)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 17.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0033)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

UNIDADE O/E: 02.04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0005.2012 – MANUT. E CUSTEIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0038)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 29.500,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0039)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 200,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0040)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 13.000,00

UNIDADE O/E: 02.05.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

04.121.0007.2028 – MANUT. E CUSTEIO DA SECR.PLANEJ.E INFORMÁTICA

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0049)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 6.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE E: 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0010.2027 – MANUT.E CUSTEIO DA SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0085)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 87.700,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0086)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 2.000,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0087)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 16.500,00

UNIDADE E: 02.07.02 – SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

15.452.0011.2017 – MANUT.E CUSTEIO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0096)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 154.500,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0098)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 24.000,00

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE E: 02.07.04 – SETOR DE PARQUES E JARDINS  
15.452.0013.2020 – MANUT. E CUSTEIO DO SETOR DE PARQUES E JARDINS  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0107)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 33.700,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0108)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 10.500,00

UNIDADE E: 02.07.05 – SETOR DE CEMITÉRIO

15.452.0014.2004 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SETOR DE CEMITÉRIO

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0115)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 12.700,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0116)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 2.000,00

UNIDADE E: 02.07.07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

15.451.0009.2019 – MANUT. E CUSTEIO DA SECRETARIA DE OBRAS

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0130)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 12.500,00

UNIDADE O/E: 02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0018.2001 – MANUT. E CUSTEIO DA SECR. DE AÇÃO SOCIAL

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0211)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral

Valor do Crédito: R\$ 75.800,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0212)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral

Valor do Crédito: R\$ 3.100,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0213)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral

Valor do Crédito: R\$ 11.200,00

08.243.0035.2034 – MANUT. E CUSTEIO DO OCA

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0229)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral

Valor do Crédito: R\$ 9.500,00

UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.10.03 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

12.365.0022.2009 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0245)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil

Valor do Crédito: R\$ 59.500,00

UNIDADE O/E: 02.12.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.0024.2011 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SETOR DE ESPORTES E LAZER

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0295)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 16.000,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0297)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.800,00

UNIDADE O/E: 02.13.00 – SECRETARIA DE TURISMO

23.695.0025.2029 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE TURISMO

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0314)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 52.000,00

UNIDADE O/E: 02.14.00 – GUARDA MUNICIPAL

06.181.0026.2015 – MANUT. E CUSTEIO DA GUARDA MUNICIPAL

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0326)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 24.100,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0328)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 13.000,00

UNIDADE O/E: 02.15.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

28.843.0027.0001 – GESTAO DA DIVIDA PUBLICA INTERNA E ENCARGOS ESPECIAIS

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (0335)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

UNIDADE O/E: 02.21.00 – CORPO DE BOMBEIROS

06.181.0034.2033 – MANUT,E CUSTEIO DO CORPO DE BOMBEIROS

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0365)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 500,00

UNIDADE O/E: 02.24.00 – SECRETARIA DIR. PESSOA C/ DEFICIENCIA E DA CIDADANIA

14.242.0037.2044 – APOIO/MANUT.SECR.DIR.PESSOA DEFICIENCIA E DA CIDADANIA

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0370)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 500,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0372)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 2.500,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, será proveniente do Excesso de Arrecadação, advinda de:

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Recursos Próprios (FR 01), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 01 – TESOURO

911.900,00

**Art. 3º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
14 de dezembro de 2012

  
**ANTONIO DONIZETE BALLOTTI**  
PRESIDENTE

  
**EDINHO BARBIERI**  
1º SECRETÁRIO



e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)





*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Mensagem nº 127/2012

Santa Fé do Sul, 11 de dezembro de 2012.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa r. Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

As suplementações dos créditos nas dotações orçamentárias demonstradas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

Os recursos necessários à cobertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o presente projeto, serão provenientes de excesso de arrecadação, advindas de Recursos Próprios (Tesouro) e Convênios firmados com o Estado por suas Secretarias, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Antonio Donizete Ballotti  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.





Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

126/2012

**PROJETO DE LEI Nº**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providencias.

**Antonio Carlos Favaleça**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementação de dotação orçamentária, no valor total de até R\$ 911.900,00 (Novecentos e Onze Mil e Novecentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignados:

UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE E: 02.01.03 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0001.2014 – MANUT. E CUSTEIO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0011)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 2.700,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0012)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 1.100,00

UNIDADE O/E: 02.02.00 – PROCURADORIA GERAL

04.122.0004.2021 – MANUT. E CUSTEIO DA PROCURADORIA GERAL

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0016)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 24.900,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0017)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 2.500,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0018)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 1.600,00

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2002 – MANUT. E CUSTEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0026)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 128.800,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0028)





Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 25.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0032)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 17.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0033)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

UNIDADE O/E: 02.04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0005.2012 – MANUT. E CUSTEIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0038)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 29.500,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0039)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 200,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0040)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 13.000,00

UNIDADE O/E: 02.05.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMATICA

04.121.0007.2028 – MANUT. E CUSTEIO DA SECR.PLANEJ.E INFORMATICA

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0049)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 6.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0010.2027 – MANUT.E CUSTEIO DA SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0085)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 87.700,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0086)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 2.000,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0087)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 16.500,00

UNIDADE E: 02.07.02 – SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

15.452.0011.2017 – MANUT.E CUSTEIO DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0096)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral





Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

Valor do Crédito: R\$ 154.500,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0098)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 24.000,00

UNIDADE E: 02.07.04 – SETOR DE PARQUES E JARDINS

15.452.0013.2020 – MANUT. E CUSTEIO DO SETOR DE PARQUES E JARDINS

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0107)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 33.700,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0108)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 10.500,00

UNIDADE E: 02.07.05 – SETOR DE CEMITÉRIO

15.452.0014.2004 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SETOR DE CEMITÉRIO

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0115)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 12.700,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0116)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 2.000,00

UNIDADE E: 02.07.07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

15.451.0009.2019 – MANUT. E CUSTEIO DA SECRETARIA DE OBRAS

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0130)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 12.500,00

UNIDADE O/E: 02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0018.2001 – MANUT.E CUSTEIO DA SECR.DE AÇÃO SOCIAL

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0211)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral

Valor do Crédito: R\$ 75.800,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0212)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral

Valor do Crédito: R\$ 3.100,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0213)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral

Valor do Crédito: R\$ 11.200,00

08.243.0035.2034 – MANUT.E CUSTEIO DO OCA

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0229)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral

Valor do Crédito: R\$ 9.500,00

UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.10.03 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

12.365.0022.2009 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO INFANTIL





*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0245)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil

Valor do Crédito: R\$ 59.500,00

UNIDADE O/E: 02.12.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.0024.2011 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SETOR DE ESPORTES E LAZER

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0295)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 16.000,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0297)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.800,00

UNIDADE O/E: 02.13.00 – SECRETARIA DE TURISMO

23.695.0025.2029 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE TURISMO

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0314)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 52.000,00

UNIDADE O/E: 02.14.00 – GUARDA MUNICIPAL

06.181.0026.2015 – MANUT. E CUSTEIO DA GUARDA MUNICIPAL

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0326)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 24.100,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0328)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 13.000,00

UNIDADE O/E: 02.15.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

28.843.0027.0001 – GESTAO DA DIVIDA PUBLICA INTERNA E ENCARGOS ESPECIAIS

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (0335)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

UNIDADE O/E: 02.21.00 – CORPO DE BOMBEIROS

06.181.0034.2033 – MANUT. E CUSTEIO DO CORPO DE BOMBEIROS

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0365)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 500,00

UNIDADE O/E: 02.24.00 – SECRETARIA DIR. PESSOA C/ DEFICIENCIA E DA CIDADANIA

14.242.0037.2044 – APOIO/MANUT. SECR. DIR. PESSOA DEFICIENCIA E DA CIDADANIA

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0370)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 500,00





Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0372)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 2.500,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, será proveniente do Excesso de Arrecadação, advinda de: Recursos Próprios (FR 01), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 01 – TESOURO

911.900,00


**Art. 3º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 11 de dezembro de 2012.

  
**Antonio Carlos Favaleça**  
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

 12 DEZ. 2012  
PROT. Nº 309

**PROTOCOLO**

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de

13 DEZ 2012



Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b",  
do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer


### **urgência especial**

para tramitação do **Projeto de Lei nº. 126/2012**, de autoria do Executivo Municipal, cuja  
ementa é a seguinte: **"Autoriza o Poder executivo da Estância Turística de Santa Fé  
do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá  
outras providências"**.


#### **JUSTIFICATIVA:**

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se  
considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto,  
autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
13 de dezembro de 2012

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
**Presidente da Comissão**

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA**  
**Relator**

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador ANICETO FACIONE**  
**Membro**

a: urgência



Processo nº. 146/2012

## PROJETO DE LEI Nº. 126/2012.

**Ementa:** "Autoriza o Poder executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências".


**Autor:** Executivo Municipal

## PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2012.

  
a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Presidente da Comissão

  
a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Relator

  
a) vereador **ANICEPO FACIONE**  
Membro

a: justiça



Processo nº. 146/2012

## PROJETO DE LEI Nº. 126/2012.

**Ementa:** “Autoriza o Poder executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

**Autor:** Executivo Municipal

## PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2012.

a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Presidente da Comissão

a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Relator

a) vereador **JOSÉ EMÍDIO ARAÚJO CALAZANS**  
Membro

a: finanças